



DEVOLUÇÃO DE VISTA DO PROJETO DE LEI Nº 0026/2023 COM MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL AO VOTO DO RELATOR

Altera a Lei nº 13.993, de 2007, que "Dispõe sobre a Consolidação das Divisas Intermunicipais do Estado de Santa Catarina e adota outras providências correlatas", para retificar as divisas intermunicipais entre os Municípios de Imbituba e Laguna.

Autor: Deputado Ivan Naatz

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

O projeto de lei em tela tratou, inicialmente, da revisão dos limites entre **Imbituba e Laguna**.

Por considerar-se oportuno e conveniente, **Garopaba** foi inserida no projeto, por se tratar de situação análoga (emenda apresentada e aprovada pela CCJ).

Foi constituída Comissão Especial no âmbito da Câmara de Imbituba, a qual concluiu, dentre outros aspectos: "o estado de Santa Catarina não observou aos comandos da Constituição Federal e de sua própria Constituição Lei Estadual nº 13.993, de 20 de março de 2007, com status de consolidação de leis anteriores que trataram dos limites territoriais de seus municípios, pois trouxe traçado divergente dos limites entre os Municípios de Imbituba e Laguna, modificando o perímetro entre eles, com enormes prejuízos a cidade Imbituba, principalmente para a população diretamente afetada que, histórica e culturalmente se identifica com o Município de Imbituba, gozando dos serviços públicos deste".

O PL em tela foi pautado na Comissão de Assuntos Municipais para apreciação da matéria e este deputado, enquanto membro, solicitou vista para melhor compreensão da matéria, dada a sua complexidade e especificidade.

Fomos consultar a comunidade da Aldeia, em Garopaba, em observância às diretrizes da Organização Internacional do Trabalho- Convenção 169 da OIT- ratificada pelo Brasil, que assegura a participação de povos tradicionais, quilombolas e indígenas nas tomadas de decisão que impactam suas vidas.

Importante registrar que as lideranças e os moradores do Quilombo expressaram preferir fazer parte de Garopaba, pelo já habitual uso dos serviços públicos do município e pela abertura de diálogo construída ao longo dos anos.

Nosso mandato também dialogou com representantes das prefeituras afetadas, Garopaba e Imbituba, em específico.

Portanto, consultadas as comunidades diretamente afetadas pelo PL em tela e esclarecidos perante os poderes públicos municipais os pontos aparentemente controversos, devolvo o pedido de vista e **acompanho o voto favorável do relator** pela aprovação da matéria com a emenda substitutiva global aprovada na CCJ.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito
Membro solicitante do pedido de vista



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 05/12/2024, às 11:18.
